

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251125DV00010*

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00010/2026*

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

<b>Lote</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
01	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 19.714,54	N/A
02	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 3.371,20	N/A
03	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 6.412,64	N/A
04	Diogenes Correia Silva	26.700.416/0001-06	R\$ 432,64	N/A

**VALOR TOTAL DA DISPENSA (R\$):** 29.931,02 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos).

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santo André - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação

pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 00.101 - Câmara Municipal de Santo André
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

**5. RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santo André - PB, 14 de Janeiro de 2026.

**Leandro Pedro dos Santos**

*Vereador Presidente*